



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**

**LEI Nº 494/2009**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**, Estado de Rondônia, **SR. CLORENI MATT**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43 § 1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/64, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 116.956,98 (cento e dezesseis mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), proveniente de convênio estadual, referente ao termo simplificado de convenio nº 073/PJE/2009, cujo objeto é a reforma e construção de alambrado no estádio municipal 11 de maio, conforme abaixo especificado:

**Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**

UNIDADE: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO.

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITARIO

PROGRAMA: 0005 – CONVENIO ESTADUAL

PROJ/ATIV: 1043 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL

ELEMENTO: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA: 220

VALOR: R\$ 116.956,98 (cento e dezesseis mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º Fica o presente processo de atividade incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 24 de julho de 2.009.

**CLORENI MATT**  
**Prefeito Municipal**